MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 12 de dezembro de 2011 - Nº 4025

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6571

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER APARELHOS SONOROS NO MODO "ALTO FALANTE" DENTRO DOS TRANSPORTES COLETIVOS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica proibida a utilização de quaisquer aparelhos sonoros no modo "alto falante" dentro dos transportes coletivos.

Parágrafo único – Como aparelhos sonoros entendem-se celulares, rádios, MP3, MP4, dentre outros.

Art. 2° – As empresas responsáveis pelo transporte coletivo deverão afixar cartazes em todos os automóveis com os seguintes dizeres: "Fica proibida a utilização de quaisquer aparelhos sonoros no modo 'alto falante' dentro dos transportes coletivos, sujeito o infrator à aplicação de multa e sua retirada do veículo, mediante força policial" e o respectivo número da Lei Municipal.

Art. 3° - Em caso de descumprimento do Art. 1°, as empresas responsáveis pelo transporte coletivo deverão advertir o infrator, e, caso não sejam atendidas de imediato, deverão, obrigatoriamente, procurar ajuda policial para registrar a ocorrência e retirar o infrator do coletivo.

Art. 4° - A multa para os infratores do Art. 1° fica estabelecida em 20 UFCI.

Art. 5° - A multa para os infratores do Art. 3° fica estabelecida em 100 UFCI.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.452

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 044/2011, de 23 de novembro de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 044, de 23 de Novembro de 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2011.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou e aprovou em reunião realizada em 23.11.2011, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando que o processo de implementação do Novo Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (Fhd) do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e por entender que a concretização de um Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (Fhd), a ser reformulado e plenamente atualizado, contribuirá sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

 PUBLICAÇÕES E CONTATOS
 (28) 3521-2001

 DIÁRIO OFICIAL
 (28) 3522-4708

RESOLVE:

Aprovar o Novo Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (Fhd) do Município de Cachoeiro de Itapemirim — ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde — 2010/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Novembro de 2011.

Aprovado pelo decreto nº 22.452/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 044, de 24 de Novembro de 2011.

MÁRCIA ALVES FARDIM Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 22.453

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, a partir de 01 de dezembro de 2011, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Elias Silva	Gerente de Organização Urbanística	PC-TA2

Luc	ciano Melo Coutinho	Gerente de Pesquisas e Estatísticas	PC-TA2
-----	---------------------	-------------------------------------	--------

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as nomeações de Elias Silva, no cargo em comissão de Gerente de Pesquisas e Estatísticas, Padrão PC-TA2 e de Luciano Melo Coutinho, no cargo em comissão de Gerente de Organização Urbanística, Padrão PC-TA2, na SEMDURB, constantes dos Decretos n° 22.072/11 e n° 22.261/11, respectivamente.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.454

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear PATRÍCIA BARRETO MARQUES DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N1, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, a partir de 07 de dezembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO N° 22.456

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito, a partir de 01 de dezembro de 2011, a nomeação de RODRIGO CYPRIANO FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, constante do Decreto n° 22.439/11.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.457

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear RODRIGO SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N1, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 891/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal ADALBERTO LOPES PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	ОВЈЕТО	CONTRATADA	PROT/SEQ. Nº
N° 345/2011 21/11/2011	Obra de implantação de paisagismo e passeio – Paróquia Nosso Senhor dos Passos – Rua Padre Mello, s/n}, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 001/2011.	CONSTRUTORA ATUAL LTDA	15.133/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 892/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal EDSON MORENO CONCHILHERI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo descrito abaixo.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO	ОВЈЕТО	PERMISSIONÁRIA	PROT. Nº
N° 344/2011 16/11/2011	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso dos BOX 05 e 06 do Mercado São João, situado na Rua Costa Pereira, Bairro Amarelo, nesta cidade, e estabelecer as condições para sua utilização. (Comercialização de Hortifruti)	VANILDA BATISTA MARDEGAM	28.158/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

*Republicado por incorreção na dotação orçamentária.

ESPÉCIE: Contrato nº 318/2011

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cursos de qualificação social e profissional, conforme especificações do Anexo I, Item 002, do Edital de Pregão 221/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 21.01, Projeto/Atividade: 11.333.0014.2.053,

Despesa: 3. 3. 90. 39.99.99 **PRAZO**: Até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2011

SIGNATÁRIOS: Bráz Barros da Silva – Prefeito Municipal em exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Júlia Moreira Mesquita - Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Robson Santos Cardoso – Diretor Regional da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-13.221/2011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Tomada Preços nº. 026/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Quadra Esportiva- EMEB Luiz Marques Pinto- Bairro Boa Vista- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Dia: 27/12/2011 - Hora: 09:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: <u>www.cachoeiro.es.gov.br</u>.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/12/2011.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA Presidente da CPL

DATACI

ATA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI

Ata da 11ª Sessão Extraordinária de 2011, realizada pelo Conselho Administrativo da DATACI, no dia vinte e cinco de novembro de 2011. Às 14h30, na DATACI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas pessoalmente aos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, compareceram os convocados com direito a voto, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Reuniu-se, em Assembleia Extraordinária, o Conselho Administrativo da DATACI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATACI, Sr. Wagner dos Santos Cruz, representante do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Claudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATACI, Sr. Manoel Eduardo Baptista Cabral, Secretário de Administração, Sr. Lucio

Berilli Mendes, presidente deste Conselho, para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Regulamento de Gestão DATACI - o Sr. Edmar iniciou a reunião informando sobre pontos de conflito no regulamento e a necessidade de ajustes, desde itens que não se aplicam a um regulamento de gestão, até a inexistência de evolução horizontal na progressão de carreira dos funcionários em atividade. Em seguida, submeteu à apreciação do Conselho um novo regulamento de gestão com as alterações/supressões sugeridas pela diretoria executiva da DATACI, sempre com a inclinação de servir de transição para a construção de outros documentos que irão sustentar a realização do concurso público. Prosseguindo nas explicações sobre o documento em análise, o Sr. Edmar informa a atual composição do Conselho Administrativo da DATACI e menciona a exclusão dos seguintes itens: Política de TIC para a PMCI, Contrato de Gestão, Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Diagnóstico Empresarial e Painel de Indicadores de Resultados, propondo manter no Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, o Plano Estratégico Empresarial, a Estrutura Organizacional, o Sistema de Emprego e Remuneração e a Atuação Operacional com base em Projetos de Trabalho. Pelo que expõe e dada a complexidade dos assuntos oferecidos ao debate, principalmente no que diz respeito à criação da tabela de Níveis Salariais, em que se introduz a evolução horizontal na carreira do funcionário em atividade, como interstício inexistente entre salário de ingresso e final de carreira, tendo a DATACI proposto alteração com base em salários médios identificados em pesquisa de mercado, os membros do Conselho foram unânimes em recolher o documento para análise, devolvendo posicionamento em outra reunião, sendo que a direção da DATACI deve providenciar simulação de impacto financeiro na folha de pagamento, como sustentação à proposta apresentada. Ato contínuo, o Sr. Lúcio propôs que juntada as análises de impacto financeiro, o prefeito deverá conhecer a proposição, antes que o Conselho volte a apreciar o mérito. Fica acertado que a proposição apresentada assiste a uma regularização de pendências existentes e não alcança dois outros pontos, quais sejam: as bases do concurso público, inclusive no dimensionamento de vagas e impacto financeiro, como também na elaboração de um plano de cargos e Salários, que deverá ser conduzido por comissão de estudo criada com essa finalidade específica. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 25 de novembro de 2011.

LÚCIO BERILLI MENDES Presidente do Conselho

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Conselheiro

EDMAR LYRIO TEMPORIM Conselheiro

WAGNER DOS SANTOS CRUZ Conselheiro

CLÁUDIO TEIXEIRA MIGUEL
Representante dos Funcionários DATACI